



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

I - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO - PANFLETOS, FLYERS, FICHAS E RECEITUARIOS, DESTINADOS PARA USO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – JUSTIFICATIVA:

A contratação será necessária, devido não termos licitação vigente de oficina mecânica e sendo que não podemos deixar de fazer o transporte dos pacientes para tratamento fora do município.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 23/2024 - Dispensa de Licitação nº 14/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.057 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA PRIMARIA

Despesa: 12 – Recurso – 1.600.0000.113800

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67, com sede na Rua Cidadão Jose Lona, 285, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representado por **FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.123.119-xx.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor total
1	1.000	UN	PANFLETOS 21x 29.7 cm COUCHÊ 90G 4 x 4 CORES, SEM VERNIZ, DUAS DOBRAS.	0,95	950,00
2	1.000	UN	FLYER 14 x 20, COUCHÊ 90G 4 x 0 CORES, SEM VERNIZ.	0,475	475,00
3	1.000	UN	FICHAS FxV AZUL	0,70	700,00
4	1.000	UN	FICHAS FxV PRETO	0,70	700,00
5	500	UN	RECEITAS, SEM CANHOTO GRAMPEADA E COM PICOTE	0,84	420,00
					3.245,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Valor global de R\$: 3.245,00 (tres mil duzentos e quarenta e cinco reais).

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 29 de outubro de 2024.

João Vitor Pires
Decreto nº 091/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretário de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67, com sede na Rua Cidadão Jose Lona, 285, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representado por **FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.123.119-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO - PANFLETOS, FLYERS, FICHAS E RECEITUARIOS, DESTINADOS PARA USO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC.

Valor global de R\$: 3.245,00 (tres mil duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de outubro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67, com sede na Rua Cidadão Jose Lona, 285, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representado por **FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.123.119-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO - PANFLETOS, FLYERS, FICHAS E RECEITUARIOS, DESTINADOS PARA USO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC.

Valor global de R\$: 3.245,00 (tres mil duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de outubro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO - PANFLETOS, FLYERS, FICHAS E RECEITUARIOS, DESTINADOS PARA USO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 29 de outubro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal